Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com os artigos 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA – 2020, conforme abaixo:

Anulação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Esporte

0027.0812.0016.2247 Apoio aos Campeonatos Municipais

33390 Aplicações Diretas (367) FR 0100000.....R$ 80.000,00

Total da Anulação.....R$ 80.000,00

Suplementação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Esporte

0027.0812.0016.2030 Manutenção do Departamento de Esporte

33390 Aplicações Diretas (179) FR 0100000.....R$ 80.000,00

Total das Suplementações.....R$ 80.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 11 de novembro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2020.11.27 12:05:20 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2020.11.27 10:55:33 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N°87/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei pretende abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 962/2019 - LOA – 2020.

Tal Projeto de Lei tem por objetivo na Secretaria de Esporte e Lazer, suprir a necessidade de manutenção e reparos nas estruturas esportivas.

As ações anuladas não serão mais realizadas no atual exercício de 2020, considerando que a Pandemia Mundial pelo vírus Covid-19, limitou as ações esportivas, bem como a realização de eventos.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 11 de novembro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2020.11.27 12:05:36 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2020.11.27 10:55:43 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).